



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº267, DE 2011.

Autor: Deputada Cida Borghetti
Relator: Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO ARTUR BRUNO.

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Deputada Cida Borghetti, acrescenta art. 53^a à Lei n.º 8069 de 13 de julho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de estabelecer deveres e responsabilidades à criança e ao adolescente estudante tendo em vista coibir a violência nas escolas e mitigar o mau comportamento dos estudantes para com os professores.

VOTO EM SEPARADO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina em seu Art. 3º que:
“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

A escola é o espaço de formação da cidadania e deve centrar suas ações no diálogo e não na punição que, quando houver, deve ser decisão da própria escola e em uma perspectiva pedagógica para assegurar os princípios estabelecidos no ECA. O respeito à autoridade intelectual e moral dos docentes e aos códigos de ética e de conduta da instituição é algo a ser permanentemente construído, com a participação de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

todos, incluída a participação dos pais, para que sejam observados por todos, e não apenas pelos alunos.

Atacar as consequências dos fatos e não as suas causas e querer enfrentá-las com a perspectiva da punição não incentiva o diálogo e não facilita o processo pedagógico. O respeito não pode ser apenas do aluno ao professor. Tem duas mãos de direção e para o professor dar-se ao respeito tem que, necessariamente, também respeitar seus alunos.

Os atos de violência, por parte de alguns alunos, que assistimos hoje não serão resolvidos por uma nova lei, mesmo porque a legislação vigente já atende todas as situações e nem por isso elas deixam de existir. A situação é bem mais complexa e só será resolvida com ações multidisciplinares de médio e longo prazo que olhem para as demandas não atendidas de jovens e adolescentes. Entre essas, citamos a escola de tempo integral que ofereça diferentes atividades culturais e esportivas que possam atrair o interesse desse público. É a gestão democrática com participação ativa da comunidade que poderá identificar problemas que levem a atos de violência e a preveni-los.

Assim, diante do exposto, **voto pela rejeição do PL n.º 267 de 2011.**

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2013

Deputado Artur Bruno PT/CE